



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página: 1 de 2

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 43 DE 08 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOVA PLANILHA DE INFORMAÇÕES E CÁLCULO PARA REVISÃO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO NO ESTADO DE SERGIPE.

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, V, VIII, e art. 8º, III e V, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009 e no art. 8º, VII, do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.942, de 28 de dezembro de 2017; no Decreto 30.352, de 14 de setembro de 2016 (Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe) alterado pelo Decreto Estadual nº 546/2023; e,

Considerando o Ofício nº 16/2024-SERGAS, de 20 de março de 2024, onde a Concessionária encaminhou o pleito para Aprovação da Nova Planilha de Cálculo da Margem Regulatória”, fundamentada na Nota Técnica nº 02/2024-SERGAS, que ensejou a abertura do processo administrativo nº 126/2024;

Considerando a Nota Técnica CAMAT/AGRESE Nº 005/2024, da Câmara de Análise Tarifária da AGRESE, que concluiu pela aprovação com ressalvas do pleito.

Considerando o Parecer nº 34/2024 da Procuradoria Jurídica da AGRESE;

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada no dia 29 de abril de 2024;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 108 Reunião Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova concepção da Planilha de Informações e de Cálculo (Planilha Regulatória) para uso nos pleitos de revisão tarifárias da Concessionária, condicionando seu uso ao pleno atendimento das considerações e ressalvas detalhadas na Nota CAMAT/AGRESE Nº 005/2024.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com a sua disponibilização no site: www.agrese.se.gov.br.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em Aracaju/SE, 08 de maio de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JXXR-1RET-ZWNM-8SO5



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2024 é(são) :

- JOELSON HORA COSTA - 11/06/2024 12:39:56 (Docflow)